

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021

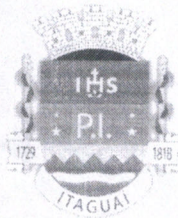
2º Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, como CONTRATANTE e a empresa Editora A Notícia LTDA, como CONTRATADA, sob o Regime Jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.216.274/0001-79, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 277, Centro, Itaguaí - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente Gilberto Chediac Leitão Torres, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.471.756-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.358.957-94 e a empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.213.951/0001-63, situada na Avenida D. Helder Câmara, 160, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.911-292, neste ato representada pela Sra. Kátia Aguida Dettmam, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da carteira de identidade sob o nº 007.555.094-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.901.137-74 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o processo administrativo licitatório nº300/2021, (Pregão Presencial nº 004/2021 - Contrato 007/2021), regido pelas normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes que regem a espécie às quais as partes sujeitam-se e obrigam-se a cumpri-las, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2021**, relativo a contratação de empresa para execução de serviços de publicação dos atos oficiais e de outras publicações de interesses sociais, em Jornal de grande circulação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaguaí, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência e pelas disposições do Contrato CMI nº 007/2021, bem como contido no procedimento administrativo nº 0300/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2023 e com termo final em 30/07/2024, dando se ao contrato o somatório de 36 (trinta e seis) meses, para continuidade dos serviços do contrato nº 007/2021.

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO




CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: dá-se a este contrato o valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), referentes ao objeto discriminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do termo aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial da Câmara, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE

E, por estarem assim de acordo em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Itaguai, 28 de julho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Presidente Gilberto Chediac Leitão Torres
Contratante

EDITORA A NOTÍCIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 40.213.951/0001-63
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cláudio Bui Hostade
CPF: 097.496.447-60
Assinatura: au

Nome: Lucimere de Paula Queiroz
CPF: 02313743121
Assinatura: [Handwritten Signature]